

Numeração Única: 6935-45.2012.811. Lotação: Terceira Vara Cível Tipo de Ação: Cumprimento de sentença
Requerente: Cooperativa De Credito De Livre Admissão De Associados Vale Do Cerrado - Sicredi Requerido(A): José Antonio Bortolucci Requerido(A): Márcio Silveira De Oliveira Edital De Intimação Prazo 20 Dias Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): José Antonio Bortolucci, Cpf: 02120329842, Rg: 9.388.116-2, brasileiro(a), casado(a), agricultor e atualmente em local incerto e não sabido Márcio Silveira De Oliveira, Cpf: 71625860072, data de nascimento: 05/10/1973, brasileiro(a), solteiro(a), produtor agropecuário. atualmente em local incerto e não sabido Finalidade: Intimação Dos Executados Para Pagarem O Débito, No Prazo De 15 (Quinze) Dias, Acrescidos De Custas Processuais. Despacho/Decisão: Processo nº 6935-45.2012.811.0037 (Código 116297) Vistos. Compulsando os autos, verifico o executado foi citado por edital e representado pela Defensoria Pública, tornando-se desnecessária a intimação do curador especial em fase de cumprimento de sentença. Nesse sentido: Agravo De Instrumento. Pedido De Cumprimento De Sentença. Réu Citado Por Edital. Curador Especial. Intimação Por Edital. Necessidade. Preliminar Contrarrecursal: A decisão recorrida não se caracteriza como despacho de mero expediente, com cunho simplesmente ordinatório, mas reveste-se de cunho decisório. MÉRITO: Tratando-se de parte citada por edital e representada pela Defensoria Pública, deverá também ocorrer a intimação do devedor por edital para cumprimento da sentença, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do COC. Decisão reformada. Rejeitaram A Preliminar Contrarrecursal E Deram Provimento Ao Agravo De Instrumento. (Agravo de Instrumento Nº 70080287147, Décima Nona Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Eduardo João Lima Costa, julgado em 11/04/2019). Deste modo, intime-se o executado nos termos do artigo 513, §2º, IV, do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, cumpra-se integralmente a decisão de fl. 107, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo. Intimem-se. Primavera do Leste/MT, 29 de maio de 2019. Fabrício Sávio da Veiga Carlota Juiz de Direito em substituição E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Katiúscia Sandra Ramos Silva, digitei. Primavera do Leste, 03 de junho de 2019

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 25bbb015

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar